UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

REGULAMENTO GERAL

JOSUEPAR
JOGOS DOS SERVIDORES
DAS UNIVERSIDADES ESTADUAIS DO PARANÁ
2026

ALTERADO DE ACORDO COM A N.O. 01
ALTERADO DE ACORDO COM A N.O. 02
Realce azul = trechos incluídos ou alterados

GUARATUBA, MATINHOS, PARANAGUÁ – PARANÁ
04 A 08 DE NOVEMBRO DE 2026

SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 4
CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS 4
CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS 4
CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO 5
SEÇÃO I – DA ADMINISTRAÇÃO 5
SEÇÃO II – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO) 5
SEÇÃO III – DAS COMPETÊNCIAS DA CCO 6
SEÇÃO IV – DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA 6
CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS 7
SEÇÃO I – DA UNIVERSIDADE ANFITRIÃ E DA CCO 7
SEÇÃO II – DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES 7
SEÇÃO III – DOS RESPONSÁVEIS PELAS DELEGAÇÕES 8
CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS 8
CAPÍTULO VII – DO CONGRESSO E DAS SESSÕES TÉCNICAS 8
SEÇÃO I – DO CONGRESSO TÉCNICO 8
SEÇÃO II – DAS SESSÕES TÉCNICAS 9
SEÇÃO III – DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS 9
CAPÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO E DOS VÍNCULOS 9
SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIVERSIDADES 9
SEÇÃO II – DA PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ATLETAS 9
CAPÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS 10
CAPÍTULO X – DA IDENTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO 13
CAPÍTULO XI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO 13
SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 13
SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE 15
SEÇÃO III – DA TOLERÂNCIA, DO NÃO COMPARECIMENTO E DO W.O. 17
CAPÍTULO XII – DA ARBITRAGEM E DAS ÁREAS DE COMPETIÇÃO 17
CAPÍTULO XIII – DA JUSTIÇA, DAS PENALIDADES E DOS PROTESTOS 18
SEÇÃO I – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES 18

SEÇÃO II – DOS PROTESTOS, DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES 18
CAPÍTULO XIV – DA SAÚDE, SEGURANÇA E DA LOGÍSTICA 19
SEÇÃO I – DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR 19
SEÇÃO II – DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO 19
SEÇÃO III – DA SEGURANÇA AO ACESSO 20
CAPÍTULO XV – DA PREMIAÇÃO 20
CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS 20
CAPÍTULO XVII – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS 21
REGULAMENTO TÉCNICO ATLETISMO 21
REGULAMENTO TÉCNICO BASQUETEBOL 23
REGULAMENTO TÉCNICO BEACH TENNIS 24
REGULAMENTO TÉCNICO BOLÃO 25
REGULAMENTO TÉCNICO BOLICHE 26
REGULAMENTO TÉCNICO CANASTRA 27
REGULAMENTO CORRIDA DE RUA 29
REGULAMENTO TÉCNICO DOMINÓ 31
REGULAMENTO TÉCNICO FUTSAL 31
REGULAMENTO TÉCNICO FUTEBOL SUÍÇO 32
REGULAMENTO TÉCNICO NATAÇÃO 34
REGULAMENTO TÉCNICO SINUCA 35
REGULAMENTO TÉCNICO TRUCO 39
REGULAMENTO TÉCNICO VÔLEI DE PRAIA 40
REGULAMENTO TÉCNICO VOLEIBOL 41
REGULAMENTO TÉCNICO XADREZ 42

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os Jogos dos(as) Servidores(as) das Universidades Estaduais do Paraná – JOSUEPAR constituem evento esportivo, cultural e de integração destinado às pessoas vinculadas às Universidades Estaduais do Paraná, regido por este Regulamento Geral, pelos regulamentos específicos das modalidades e pelos atos oficiais expedidos pela Comissão Central Organizadora (CCO).

Art. 2º Participarão dos XXIX JOSUEPAR 2026 as seguintes Universidades Estaduais do Paraná:

I. Universidade Estadual de Londrina – UEL;
II. Universidade Estadual de Maringá – UEM;
III. Universidade Estadual de Ponta Grossa – UEPG;
IV. Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE;
V. Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO;
VI. Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP;
VII. Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR.

Art. 3º As Universidades participantes, seus dirigentes, integrantes das delegações, equipes técnicas, atletas e demais pessoas credenciadas são consideradas conhecedoras deste Regulamento, dos regulamentos específicos e dos atos oficiais publicados pela CCO, não podendo alegar desconhecimento de suas disposições.

Art. 4º A normatização complementar, os cronogramas, as tabelas, os comunicados, as decisões administrativas e os demais atos relativos aos Jogos serão formalizados e divulgados pelos canais oficiais definidos pela CCO.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º Os XXIX JOSUEPAR 2026 serão orientados pelos princípios da integração, cooperação institucional, respeito, ética, lealdade esportiva, inclusão, igualdade de oportunidades, promoção da saúde, segurança, sustentabilidade, convivência universitária e valorização do serviço público.

CAPÍTULO III – DOS OBJETIVOS

Art. 6º Disputados desde 1992, os JOSUEPAR têm como objetivos:

I. Proporcionar a participação dos(as) servidores(as) das Universidades Estaduais do Paraná em atividades esportivas;
II. Promover a integração dos(as) servidores(as) das Universidades Estaduais do Paraná;
III. Oportunizar o desenvolvimento da consciência para a prática de atividade física permanente;
IV. Desenvolver intercâmbios culturais, esportivos, artísticos e científicos entre as Universidades Estaduais do Paraná;
V. Fortalecer os valores de respeito, cooperação, solidariedade, ética e espírito esportivo;
VI. Contribuir para a qualidade de vida, o bem-estar e a valorização das pessoas que atuam nas Universidades Estaduais do Paraná.

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

SEÇÃO I – DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º Os XXIX JOSUEPAR 2026 serão administrados pela Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, por meio da Comissão Central Organizadora – CCO, com a colaboração das Universidades participantes e das entidades parceiras.

Parágrafo único. A CCO será responsável pela direção administrativa, técnica e operacional do evento.

SEÇÃO II – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA (CCO)

Art. 8º A CCO será constituída por servidores(as) e colaboradores(as) designados(as) pela UNESPAR, mediante ato próprio.

Art. 9º Compõem a estrutura organizacional dos XXIX JOSUEPAR 2026:

I. Coordenação Geral – Rosimeiri Darc Cardoso;
II. Coordenação Esportiva – Higor Santos Fonseca;
III. Coordenação Administrativa – Gisele Maria Ratiguieri;
IV. Coordenação Financeira – João Paulo Segato de Miranda;
V. Coordenação Logística, Comunicação e Cerimonial – Luciane Scheuer;
VI. Coordenação de Arbitragem – Geórgia da Cunha Bem;
VII. Coordenação de Justiça e Disciplina – Paulo Cesar Almeida de Oliveira;

VIII. Coordenação de Credenciamento e Acolhimento – João Miquilini;

IX. Coordenação de Planejamento orçamentário e Serviços – Mathaus Johann Folkuenig.

SEÇÃO III – DAS COMPETÊNCIAS DA CCO

Art. 10º Compete à Comissão Central Organizadora:

I. Elaborar o projeto do evento;

II. Elaborar, revisar, publicar e fazer cumprir o Regulamento Geral e os regulamentos específicos;

III. Planejar e executar o projeto do evento;

IV. Constituir e coordenar as comissões e equipes de trabalho;

V. Definir e divulgar cronogramas, locais, tabelas, horários e procedimentos;

VI. Convocar reuniões, Congresso Técnico e Sessões Técnicas;

VII. Coordenar as inscrições, o credenciamento, a arbitragem, a premiação e a logística;

VIII. Adotar providências para a segurança, a saúde e o bem-estar dos participantes;

IX. Apreciar questões administrativas e técnicas, respeitada a competência da Comissão de Justiça e Disciplina;

X. Elaborar relatórios técnicos, administrativos e financeiros do evento;

XI. Expedir atos complementares necessários à realização dos Jogos.

Art. 11º Às coordenações e comissões específicas compete executar as atribuições definidas pela Coordenação Geral, observando este Regulamento, os atos oficiais da CCO e os limites de suas respectivas áreas de atuação.

SEÇÃO IV – DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E DISCIPLINA

Art. 12º Quando necessário, será instalada Comissão de Justiça e Disciplina – CJD para apreciar ocorrências disciplinares, protestos e demais matérias de sua competência.

§ 1º A CJD será composta por um(a) representante de cada Universidade participante e presidida pelo(a) representante da Universidade anfitriã.

Art. 13º As decisões da CJD deverão observar este Regulamento, os regulamentos específicos, os princípios do contraditório, da ampla defesa, da proporcionalidade e da razoabilidade.

CAPÍTULO V – DAS RESPONSABILIDADES E COMPETÊNCIAS

SEÇÃO I – DA UNIVERSIDADE ANFITRIÃ E DA CCO

Art. 14º Compete à Universidade anfitriã e à CCO, conforme a disponibilidade de recursos e a programação oficial:

I. Providenciar a organização administrativa e técnica dos Jogos;
II. Disponibilizar ou contratar instalações esportivas e espaços de apoio adequados;
III. Organizar os serviços de arbitragem, secretaria, comunicação, cerimonial, saúde, segurança e logística;
IV. Divulgar informações oficiais com antecedência razoável;
V. Coordenar os serviços de hospedagem e alimentação previstos neste Regulamento;
VI. Adotar medidas para preservar a regularidade e a continuidade das competições.

SEÇÃO II – DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES

Art. 15º Compete às Universidades participantes:

I. Cumprir este Regulamento, os regulamentos específicos e os atos oficiais da CCO;
II. Realizar as inscrições e encaminhar a documentação nos prazos estabelecidos;
III. Assegurar a veracidade das informações relativas aos integrantes de sua delegação;
IV. Designar representante institucional e responsável pela delegação;
V. Orientar seus participantes quanto às normas de conduta, segurança, hospedagem, alimentação e competição;
VI. Cumprir as obrigações financeiras que lhes forem atribuídas;
VII. Responder por danos causados por integrantes de sua delegação, quando comprovada a responsabilidade;
VIII. Manter comunicação permanente com a CCO durante o evento.

SEÇÃO III – DOS RESPONSÁVEIS PELAS DELEGAÇÕES

Art. 16º Cada Universidade deverá indicar um(a) Chefe de Delegação, com competência para representá-la perante a CCO, participar das reuniões, receber comunicações, assinar documentos e adotar as providências relacionadas à sua equipe, bem como até dois(as) Assessores(as) de Delegação, que poderão substituir o(a) Chefe de Delegação em sua ausência.

Parágrafo único. Um(a) representante não poderá representar mais de uma Universidade na mesma sessão ou procedimento oficial.

CAPÍTULO VI – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 17º Os recursos para a organização dos XXIX JOSUEPAR 2026 serão arrecadados entre todas as Universidades participantes para custear despesas com alimentação, hospedagem, locação de espaços, arbitragem, premiação e serviços necessários à realização do evento.

Art. 18º As despesas com alimentação serão divididas proporcionalmente entre as universidades de acordo com o número de participantes previsto neste Regulamento, as demais despesas serão divididas igualmente.

Art. 19º Os recursos para a compra de material esportivo, material de expediente, materiais de primeiros socorros e outras despesas eventuais deverão ser arrecadados exclusivamente pela universidade anfitriã.

Art. 20º A universidade anfitriã e as demais universidades podem pleitear recursos (doações, apoios, patrocínios) com órgãos oficiais, sindicatos, associações e empresas, observada a legislação aplicável e as normas institucionais.

CAPÍTULO VII – DO CONGRESSO E DAS SESSÕES TÉCNICAS

SEÇÃO I – DO CONGRESSO TÉCNICO

Art. 21º O Congresso Técnico será realizado, de forma remota, no dia **05 de outubro do ano de 2026** sendo indispensável a participação de, no mínimo, um representante de cada IES.

Art. 22º O Congresso Técnico, dirigido pela Comissão Central Organizadora – CCO, compreenderá a Parte Técnica, destinada a:

I. confirmar as modalidades, categorias e equipes participantes;
II. realizar o sorteio e a composição dos grupos, chaves e confrontos das modalidades esportivas;
III. apresentar os locais, horários, cronogramas e demais informações operacionais das competições;
IV. esclarecer dúvidas e ajustar os detalhes técnicos e administrativos necessários à realização dos Jogos.

Parágrafo único. Quando houver necessidade de deliberação mediante votação, cada Universidade participante terá direito a um único voto, a ser exercido por seu representante oficialmente indicado.

SEÇÃO II – DAS SESSÕES TÉCNICAS

Art. 23º A CCO poderá realizar Sessões Técnicas por modalidade, antes ou durante o evento, para confirmar inscrições, definir procedimentos, esclarecer regras, realizar sorteios e ajustar aspectos operacionais.

Parágrafo único. As Sessões Técnicas serão dirigidas por representante da CCO e pela Coordenação da respectiva modalidade.

SEÇÃO III – DAS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 24º A CCO poderá convocar Sessão Extraordinária sempre que houver matéria urgente ou não contemplada nas demais reuniões, devendo informar previamente a pauta, a data, o horário e a forma de realização.

CAPÍTULO VIII – DA PARTICIPAÇÃO E DOS VÍNCULOS

SEÇÃO I – DA PARTICIPAÇÃO DAS UNIVERSIDADES

Art. 25º A participação nos XXIX JOSUEPAR 2026 é restrita às sete Universidades Estaduais do Paraná relacionadas no Art. 2º deste Regulamento.

SEÇÃO II – DA PARTICIPAÇÃO DOS(AS) ATLETAS

Art. 26º Poderão participar como atletas:

I – Agentes universitários(as) e docentes efetivos(as);

II – Agentes universitários(as) e docentes temporários(as), contratados(as) por processo seletivo simplificado ou instrumento equivalente;

III – Servidores(as) aposentados(as) das Universidades Estaduais do Paraná, que deverão representar exclusivamente a Universidade com a qual mantinham vínculo funcional no momento da aposentadoria;

IV – Ocupantes de cargos em comissão, ainda que externos ao quadro efetivo, desde que possuam vínculo funcional e matrícula institucional na Universidade representada.

§ 1º Os(as) atletas deverão ter idade mínima de 18 anos completos na data de início do evento.

§ 2º É vedada a participação, como atleta, de discentes, prestadores(as) de serviços, estagiários(as), bolsistas, residentes, residentes técnicos(as), trabalhadores(as) terceirizados(as) e pessoas sem vínculo previsto neste artigo.

Art. 27º Cada atleta poderá participar de mais de uma modalidade, desde que cumpra os requisitos do Regulamento Geral e dos regulamentos específicos.

§ 1º Recomenda-se que cada participante se inscreva em, no máximo, duas modalidades coletivas e duas modalidades individuais, a fim de reduzir conflitos de horários.

§ 2º A CCO não estará obrigada a alterar tabelas ou horários em razão da participação simultânea de uma pessoa em mais de uma modalidade.

Art. 28º A participação será permitida somente a pessoas que declarem estar em condições de saúde compatíveis com a prática esportiva e que assumam responsabilidade pelas informações prestadas.

Parágrafo único. A organização não se responsabiliza por agravos decorrentes de condições preexistentes não informadas, sem prejuízo de suas obrigações de segurança e atendimento emergencial.

CAPÍTULO IX – DAS INSCRIÇÕES E DOS PRAZOS

Art. 29º Para participar dos XXIX JOSUEPAR 2026, cada Universidade deverá manifestar concordância com este Regulamento, realizar o pagamento da taxa de inscrição, e encaminhar à CCO os documentos e mapas exigidos.

Art. 30º O **MAPA PROVISÓRIO**, contendo as modalidades e o quantitativo estimado de participantes da Instituição, deverá ser encaminhado até **31 de agosto de 2026**.

Art. 31. O **MAPA DEFINITIVO**, contendo as modalidades e os quantitativo definitivos de participantes da Instituição, deverá ser encaminhado até **19 de setembro de 2026**.

Art. 32º As Instituições de Ensino Superior – IES participantes deverão encaminhar à Coordenação Administrativa, até o dia **19 de outubro de 2026**, a relação geral dos(as) participantes inscritos(as), contendo o nome completo, o naipe, data de nascimento, RG, CPF, o número interno do sistema ou matrícula institucional e a condição funcional de cada integrante, devidamente certificada e assinada pelo setor responsável pela gestão de pessoas da Instituição de origem.

§1º A ficha de inscrição deverá indicar, para cada participante, se haverá utilização dos serviços de hospedagem e alimentação disponibilizados pela organização do JOSUEPAR.

§2º Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente para inscrição, credenciamento, comprovação de vínculo, definição de categoria e segurança do evento, com acesso restrito às pessoas autorizadas pela CCO, conforme estipula a LGPD.

Art. 33º As modalidades que estarão em disputa nos XXIX JOSUEPAR 2026 e o limite máximo de servidores(as) que poderão ser inscritos em cada uma delas serão os seguintes:

MODALIDADES	CATEGORIAS	NAIPE		
		MAS	FEM	MIS
Atletismo	Livre; Até 49 anos; 50 – 59 anos; 60 +	3 por prova para cada categoria e 1 equipe de revezamento	3 por prova para cada categoria e 1 equipe de revezamento	2 fem e 2 mas p/ revezamento
Basquetebol	Livre	12		
Beach Tennis	Livre	2 duplas	2 duplas	2 duplas
Bolão	Livre	8	8	
Boliche	Livre	6	6	
Canastra	Livre	1 dupla		
Corrida de Rua	Livre; Até 49 anos; 50 – 59 anos; 60 +	Livre		
Dominó	Livre	2 duplas		

Futsal	Livre	12	12	
Futebol Suíço	Livre e 50+	14 para cada categoria		
Natação	Livre; Até 49 anos; 50 – 59 anos; 60 +	3 por prova para cada categoria	3 por prova para cada categoria	1 equipe por prova de revezamento
Sinuca	Livre	3		
Truco	Livre	2 duplas		
Vôlei de Praia	Livre	2 duplas	2 duplas	
Voleibol	Livre	12	12	
Xadrez	Livre	2		

Parágrafo único. As inscrições dos(as) atletas nas modalidades poderão ser realizadas no momento da respectiva competição, desde que o(a) atleta esteja regularmente inscrito(a) no evento, conforme os prazos e procedimentos estabelecidos no Art. 32º. Excepcionalmente, nas modalidades de **Atletismo, Beach Tennis, Corrida de Rua, Natação** e **Vôlei de Praia**, as inscrições deverão ser realizadas até as **15h do dia anterior à realização da respectiva competição**, mediante o preenchimento e entrega do formulário específico disponibilizado no site oficial dos XXIX JOSUEPAR 2026.

Art. 34º As competições serão regidas pelas regras oficiais das respectivas entidades de administração do desporto, salvo as adaptações expressamente previstas neste Regulamento ou nos regulamentos específicos.

Art. 35º Os regulamentos específicos deverão definir, para cada modalidade, as categorias, provas, composição das equipes, sistemas de disputa, critérios de desempate, duração das partidas, regras adaptadas, pontuação e demais procedimentos técnicos.

Art. 36º Não haverá inscrição de reserva nas modalidades individuais ou em duplas, salvo previsão expressa no regulamento específico.

Parágrafo único. Nas modalidades coletivas Basquetebol, Futsal, Futebol Suíço e Voleibol serão admitidos(as) atletas reservas dentro do limite máximo de inscrição definido no Art. 33º.

Art. 37º Em caso de conflito entre o Regulamento Geral e o regulamento específico, prevalecerá o Regulamento Geral, exceto quando a regra específica estiver expressamente autorizada como adaptação da modalidade.

CAPÍTULO X – DA IDENTIFICAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Art. 38º Antes do início de cada competição, o(a) participante deverá apresentar ao árbitro responsável pela partida um documento oficial, original e com fotografia capaz de permitir sua identificação.

§ 1º Serão aceitos documentos digitais oficiais cuja autenticidade possa ser verificada, incluindo a Carteira Nacional de Habilitação apresentada por meio do aplicativo Carteira Digital de Trânsito.

§ 2º Cópias simples, fotografias de documentos e documentos sem condições de identificação não serão aceitos.

Art. 39. A ausência de documento válido impedirá a participação até que a identificação seja regularizada, sem gerar direito à alteração de horário, repetição de prova ou remarcação de partida.

Art. 40. A CCO poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares para comprovação do vínculo funcional, da condição de aposentado(a), da idade ou de qualquer requisito de participação.

CAPÍTULO XI – DO SISTEMA DE COMPETIÇÃO

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º Salvo previsão diversa no regulamento específico, o sistema de disputa observará o número de participantes ou equipes confirmados:

I. Com até 4 (quatro) equipes: sistema de rodízio completo, com todas as equipes jogando entre si, sendo a classificação final definida conforme a pontuação obtida;

II. Com 5 (cinco) equipes: sistema de eliminatória simples, sem disputa de terceiro e quarto lugar, sendo a classificação final definida conforme o avanço das equipes na chave e os critérios estabelecidos neste artigo.

III. Com 6 (seis) equipes: formação de 2 (dois) grupos com 3 (três) equipes cada, com rodízio completo dentro dos respectivos grupos. As equipes primeiras colocadas de cada grupo disputarão a final, e as equipes segundas colocadas disputarão o terceiro e quarto lugar;

IV. Com 7 (sete) equipes: formação de 2 (dois) grupos, sendo um composto por 4 (quatro) equipes e outro por 3 (três), com rodízio completo dentro dos respectivos

grupos. As equipes primeiras colocadas de cada grupo disputarão a final, e as equipes segundas colocadas disputarão o terceiro e quarto lugar;

V. Para quantitativos não previstos nos incisos anteriores, o sistema de disputa será definido pela CCO em Sessão Técnica, considerando o tempo disponível, as instalações e as características da modalidade.

Parágrafo único: Nas competições disputadas integralmente pelo sistema de eliminatória simples, não haverá confronto específico para definição do terceiro e quarto lugares. Quando houver semifinais, será classificada em terceiro lugar a equipe, dupla ou participante eliminado pela campeã da modalidade, e em quarto lugar aquele eliminado pela vice-campeã.

Art. 42º Nas modalidades Basquetebol, Futebol Suíço Livre e 50+, Futsal e Voleibol, quando disputadas em grupos, a composição dos grupos observará o sistema de cabeças de chave, considerando-se a classificação final da edição anterior dos JOSUEPAR na respectiva modalidade e naipe.

§ 1º O campeão da edição anterior será designado como cabeça de chave do Grupo A, enquanto o vice-campeão da edição anterior será designado como cabeça de chave do Grupo B.

§ 2º As demais equipes participantes serão distribuídas entre os grupos mediante sorteio, observando-se a seguinte composição:

GRUPO A	GRUPO B
1º Lugar	2º lugar
Sorteio 1	3º Lugar
Sorteio 2	Sorteio 3
	Sorteio 4

§ 3º Na hipótese de o campeão ou o vice-campeão da edição anterior não participar da respectiva modalidade e naipe, a condição de cabeça de chave será atribuída à equipe subsequente, observando-se a ordem de classificação final da edição anterior, até o preenchimento das respectivas vagas.

Art. 43º Nas fases disputadas pelo sistema de rodízio, a classificação das equipes será determinada pela soma dos pontos obtidos em cada partida, observada a seguinte pontuação:

I. Vitória: 3 (três) pontos;
II. Empate: 1 (um) ponto para cada equipe, quando admitido pelas regras da modalidade;
III. Derrota: 0 (zero) ponto.

§ 1º Exclusivamente no basquetebol, será adotada a seguinte pontuação:

I. Vitória: 2 pontos;
II. Derrota: 1 ponto.

§ 2º Exclusivamente no voleibol, será adotada a seguinte pontuação:

I. Vitória por 2x0: 2 pontos para equipe vencedora e nenhum ponto para equipe perdedora;
II. Vitória por 2x1: 2 pontos para equipe vencedora e 1 ponto para equipe perdedora;

§ 3º A equipe que obtiver o maior número de pontos ao término da fase será considerada mais bem classificada.

§ 4º Em caso de igualdade no número de pontos, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44º deste Regulamento.

§ 5º Em caso de W.O., a equipe presente será declarada vencedora e receberá a pontuação correspondente à vitória.

SEÇÃO II – DOS CRITÉRIOS GERAIS DE DESEMPATE

Art. 44º Nas fases disputadas pelo sistema de grupos ou de rodízio, quando duas ou mais equipes ou participantes terminarem empatados em número de pontos na classificação, e não houver critério próprio previsto no regulamento específico da modalidade, serão aplicados os critérios estabelecidos neste artigo.

§ 1º No empate entre 2 (duas) equipes ou participantes, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Confronto direto;
II. Maior número de vitórias em todas as partidas da respectiva fase;
III. Melhor saldo de gols, pontos, sets ou equivalente técnico da modalidade, considerando todas as partidas da respectiva fase;

IV. Maior número de gols, pontos, sets ou equivalente técnico marcado ou conquistado em todas as partidas da respectiva fase;

V. Sorteio.

§ 2º No empate entre 3 (três) ou mais equipes ou participantes, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior número de pontos obtidos nas partidas realizadas entre as equipes ou participantes empatados;

II. maior número de vitórias nas partidas realizadas entre as equipes ou participantes empatados;

III. melhor saldo de gols, pontos, sets ou equivalente técnico da modalidade nas partidas realizadas entre as equipes ou participantes empatados;

IV. Maior número de gols, pontos, sets ou equivalente técnico marcado ou conquistado nas partidas realizadas entre as equipes ou participantes empatados;

V. Maior número de vitórias em todas as partidas da respectiva fase;

VI. Melhor saldo de gols, pontos, sets ou equivalente técnico da modalidade em todas as partidas da respectiva fase;

VII. Maior número de gols, pontos, sets ou equivalente técnico marcado ou conquistado em todas as partidas da respectiva fase;

VIII. Sorteio.

§ 3º Sempre que a aplicação de um dos critérios previstos no § 2º resultar na definição da posição de uma ou mais equipes ou participantes, os critérios serão reaplicados desde o início exclusivamente entre aqueles que permanecerem empatados.

§ 4º Caso, após a aplicação do disposto no § 3º, permaneçam apenas 2 (duas) equipes ou participantes empatados, o desempate será reiniciado pelos critérios estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 5º Para fins deste artigo, entende-se por saldo a diferença entre os gols, pontos, sets ou outro indicador técnico conquistado e o correspondente número sofrido ou perdido, conforme as características da modalidade.

§ 6º Quando o regulamento específico da modalidade estabelecer critérios próprios de desempate, estes serão aplicados prioritariamente em relação aos critérios previstos neste artigo.

SEÇÃO III – DA TOLERÂNCIA, DO NÃO COMPARECIMENTO E DO W.O.

Art. 45º Nas modalidades coletivas, haverá tolerância máxima de 15 minutos para o início do primeiro jogo de cada etapa, salvo determinação diversa da CCO.

Art. 46º Nas modalidades em que o sorteio de grupos ou chaves ocorrer no dia da competição, haverá tolerância máxima de 15 minutos para o comparecimento dos participantes.

Parágrafo único. Encerrado o prazo, o sorteio será realizado somente com os participantes presentes, não sendo permitida inclusão posterior.

Art. 47º A equipe que não se apresentar à arbitragem dentro da tolerância prevista será declarada perdedora por W.O., observadas as seguintes disposições:

§ 1º Nas fases disputadas pelo sistema de grupos ou rodízio, a equipe que perder por W.O. não será eliminada da competição, permanecendo válidos os resultados anteriormente obtidos e sendo permitida sua participação nas partidas subsequentes.

§ 2º Na situação prevista no § 1º, a equipe adversária será declarada vencedora, sendo-lhe atribuído o maior placar registrado nas partidas do respectivo grupo, observadas as características da modalidade.

§ 3º Nas fases disputadas pelo sistema de eliminatória simples, a equipe que perder por W.O. será desclassificada, classificando-se automaticamente a equipe adversária para a fase seguinte.

§ 4º Situações excepcionais devidamente comprovadas poderão ser analisadas pela Comissão Central Organizadora – CCO ou pela Comissão de Justiça e Disciplina – CJD, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO XII – DA ARBITRAGEM E DAS ÁREAS DE COMPETIÇÃO

Art. 48º A arbitragem será designada ou contratada pela CCO e atuará de acordo com as regras oficiais da modalidade, este Regulamento e o regulamento específico.

Art. 49. As decisões de natureza técnica tomadas pela arbitragem durante as partidas e provas serão respeitadas, sem prejuízo dos protestos admitidos por este Regulamento.

Art. 50º É proibida a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas nas quadras, campos, piscinas, pistas, mesas, bancos de reservas e demais áreas restritas de competição.

Parágrafo único. O descumprimento poderá acarretar retirada do local, advertência, desclassificação ou encaminhamento à CJD, conforme a gravidade.

Art. 51. Atletas, técnicos(as) e dirigentes deverão apresentar-se à arbitragem ou à coordenação da modalidade nos horários estabelecidos, devidamente identificados e em condições de participação.

CAPÍTULO XIII – DA JUSTIÇA, DAS PENALIDADES E DOS PROTESTOS

SEÇÃO I – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 52. Constitui infração disciplinar toda conduta contrária à ética, ao respeito, à segurança, à lealdade esportiva, à ordem do evento ou às disposições deste Regulamento e dos regulamentos específicos.

Art. 53. O(A) participante que praticar atitude antidesportiva, ameaça, ofensa, discriminação, agressão ou desrespeito contra participantes, organização, arbitragem, público ou terceiros, antes, durante ou após as competições, poderá sofrer:

I. Advertência;
II. Retirada do local de competição;
III. Eliminação da partida, prova, modalidade ou evento;
IV. Suspensão de participação em futuras edições dos JOSUEPAR, pelo período definido pela CJD;
V. Comunicação às autoridades competentes, quando cabível.
VI. Outras medidas disciplinares proporcionais à gravidade da conduta.

Art. 54. Serão aplicadas suspensões automáticas aos atletas, conforme previsto nos regulamentos técnicos específicos de cada modalidade.

Art. 55. A participação irregular de atleta ou equipe poderá implicar anulação dos resultados, perda de pontos, desclassificação e encaminhamento à CJD.

SEÇÃO II – DOS PROTESTOS, DENÚNCIAS E RECLAMAÇÕES

Art. 56º Qualquer denúncia, protesto ou reclamação referente às disputas esportivas deverá ser dirigido à CCO, por documento protocolizado na Secretaria Geral, no prazo máximo de quatro horas após o encerramento da partida, prova ou fato questionado.

§ 1º O documento deverá identificar a Universidade, a modalidade, o fato, os fundamentos e o pedido, e ser assinado pelo(a) responsável pela delegação ou representante formalmente autorizado(a).

§ 2º A CCO encaminhará a matéria à Coordenação Técnica ou à CJD, conforme a natureza da questão.

Art. 57º O protesto não suspenderá automaticamente a programação da competição, salvo decisão expressa da CCO ou da CJD.

CAPÍTULO XIV – DA SAÚDE, SEGURANÇA E DA LOGÍSTICA

SEÇÃO I – DA SAÚDE E DO BEM-ESTAR

Art. 58º Os(as) participantes deverão respeitar as orientações da Coordenação de Saúde e Bem-estar, da equipe de atendimento e dos responsáveis pelas instalações.

Art. 59º A CCO organizará os serviços de primeiros atendimentos e os fluxos de encaminhamento de urgência compatíveis com a estrutura do evento, não substituindo o acompanhamento médico individual de que o participante necessite.

SEÇÃO II – DA HOSPEDAGEM E DA ALIMENTAÇÃO

Art. 60º Serão oferecidas hospedagem e alimentação exclusivamente aos integrantes regularmente inscritos das delegações e às pessoas formalmente credenciadas para trabalhar no evento, respeitado o limite máximo de **70 participantes** por Universidade.

§ 1º O quantitativo utilizado para hospedagem e alimentação deverá corresponder às informações confirmadas nos mapas e procedimentos definidos pela CCO.

§ 2º É vedada a utilização desses serviços por acompanhantes, visitantes ou pessoas não credenciadas.

§ 3º A IES poderá inscrever quantitativo superior ao limite de 70 (setenta) participantes, desde que os participantes excedentes assumam integralmente as despesas e responsabilidades relativas à sua hospedagem e alimentação, não fazendo jus aos serviços disponibilizados pela organização para esse fim. No ato da inscrição, esses participantes deverão estar devidamente identificados na ficha de inscrição, conforme o disposto no § 1º do Art. 32º deste Regulamento.

§ 4º Após o envio da ficha de inscrições, a CCO encaminhará aos representantes das Instituições de Ensino Superior um formulário específico para o registro das informações relativas à hospedagem, incluindo a distribuição dos participantes nos quartos e a composição dos respectivos apartamentos, o qual deverá ser devolvido devidamente preenchido à CCO até o dia **26 de outubro de 2026**.

Art. 61º As normas de acesso, horários, utilização, conservação, silêncio, higiene e segurança dos locais de hospedagem e alimentação serão divulgadas em instrução específica.

SEÇÃO III – DA SEGURANÇA AO ACESSO

Art. 62º Os(as) participantes deverão observar as orientações da CCO, da segurança, da arbitragem e dos responsáveis pelos locais do evento, sendo vedadas condutas que coloquem em risco pessoas, instalações, equipamentos ou a continuidade das competições.

CAPÍTULO XV – DA PREMIAÇÃO

Art. 63º Cada Universidade participante receberá um troféu de posse definitiva pela participação nos XXIX JOSUEPAR 2026.

Art. 64º Para cada modalidade, naipe ou categoria considerada para fins de classificação institucional, será entregue placa de identificação para fixação no troféu às Universidades classificadas até o terceiro lugar, observadas as disposições dos respectivos regulamentos específicos.

Art. 65º Serão entregues medalhas aos(às) participantes classificados(as) até o terceiro lugar em cada modalidade, categoria ou prova, respeitados os limites de composição previstos no Art. 33º e nos regulamentos específicos.

Art. 66º Nos XXIX JOSUEPAR 2026, não haverá Classificação Final Geral entre as Instituições de Ensino Superior – IES participantes, tampouco a declaração de uma Universidade Campeã Geral, permanecendo exclusivamente as classificações e premiações específicas de cada modalidade, naipe e categoria, conforme estabelecido neste Regulamento e nos respectivos regulamentos técnicos.

CAPÍTULO XVI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 67º Os canais e contatos oficiais da CCO serão divulgados em comunicado próprio, sendo de responsabilidade das Universidades participantes acompanhar as atualizações.

Art. 68º Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela CCO, observadas as disposições legais e normativas aplicáveis, podendo, quando a matéria envolver questões específicas de determinada Instituição de Ensino

Superior – IES, ser ouvidas as respectivas Coordenações, para manifestação e providências cabíveis.

Art. 69º Questões disciplinares serão apreciadas pela CJD, e questões administrativas ou gerais serão decididas pela CCO, que poderá consultar os representantes das Universidades participantes.

Art. 70º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 71º Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO XVII – REGULAMENTOS ESPECÍFICOS

REGULAMENTO TÉCNICO ATLETISMO

1. A competição de Atletismo dos JOSUEPAR será realizada de acordo com as regras oficiais da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAt), edição de março de 2026 ou mais recente, observadas as adaptações e disposições estabelecidas neste Regulamento e no Regulamento Geral dos Jogos.
2. Cada Universidade poderá inscrever:

1.1. Até 3 (três) atletas por prova individual, em cada categoria e naipe;
1.2. Uma equipe por prova de revezamento, nos naipes masculino, feminino e misto;

3. Cada atleta poderá participar de, no máximo:

3.1. Três provas individuais;
3.2. Dois revezamentos.

4. As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega da ficha de inscrição conforme o Art. 33º.
5. A ausência de confirmação dentro do prazo estabelecido implicará a retirada do atleta da respectiva prova, salvo decisão justificada da Coordenação da Modalidade.

5.1. Todas as provas previstas na programação serão realizadas independentemente do número de atletas ou Universidades participantes, desde que haja pelo menos 1 (um) atleta regularmente inscrito e confirmado.

6. A prova dos 100 metros rasos será disputada em semifinal e final.

6.1. Quando houver fase classificatória, a forma de classificação para a final será definida pela equipe de arbitragem, considerando o número de atletas, raias e de séries.

7. As provas de 400 metros e 800 metros serão disputadas em final por tempo

7.1. Quando houver necessidade de realização de mais de uma série, a classificação final será determinada pela comparação dos tempos obtidos por todos os atletas.

8. A competição será disputada nos naipes masculino e feminino, nas seguintes categorias etárias:

8.1. Até 49 anos (nascidos em 1977 ou posteriormente);
8.2. De 50 a 59 anos (nascidos entre 1967 e 1976);
8.3. 60 anos ou mais (nascidos em 1966 ou anteriormente).

IX. Serão realizadas as seguintes provas individuais:

Até 49 anos		
Prova	**M**	**F**
100 m	Sim	Sim
400 m	Sim	Sim
800 m	Sim	Sim

50 a 59 anos		
Prova	**M**	**F**
100 m	Sim	Sim
400 m	Sim	Sim
800 m	Sim	Sim

60+ anos		
Prova	**M**	**F**
100 m	Sim	Sim
400 m	Sim	Sim
800 m	Sim	Sim

Revezamento 4 x 100m – Feminino*, Masculino* e Misto*
*Provas disputadas em categoria livre

11. Serão realizadas as seguintes provas de revezamento 4 x 100 metros, em categoria livre:

11.1. Masculino;

11.2. Feminino;

11.3. Misto.

11.4. O revezamento misto será composto por 2 (dois) atletas do naipe masculino e 2 (duas) atletas do naipe feminino.

12. Para a definição da classificação geral do Atletismo, serão atribuídos pontos às Universidades de acordo com a colocação obtida por seus atletas em cada prova, conforme a seguinte tabela:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	10 pontos	6º Lugar	4 pontos
2º Lugar	8 pontos	7º Lugar	3 pontos
3º Lugar	7 pontos	8º Lugar	2 pontos
4º Lugar	6 pontos	9º Lugar em diante	1 ponto
5º Lugar	5 pontos		

13. Nas provas de revezamento, a pontuação prevista no item 12 será atribuída em dobro e serão computadas integralmente para os naipes masculino e feminino.

14. A classificação geral masculina e feminina da modalidade será determinada pela soma dos pontos obtidos pelos atletas e pelas equipes de revezamento de cada Universidade em todas as provas disputadas.

15. Em caso de empate na classificação geral por naipe da modalidade, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior número de primeiros lugares;

II. Maior número de segundos lugares;

III. Maior número de terceiros lugares;

IV. Maior número de quartos lugares, prosseguindo-se sucessivamente pelas demais colocações, enquanto necessário;

V. Maior número de atletas inscritos que tenham efetivamente participado da competição.

VI. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, as Universidades permanecerão empatadas na classificação geral da modalidade.

16. Os atletas deverão apresentar-se no local de chamada com antecedência suficiente, devidamente uniformizados e identificados, conforme estabelecido no Regulamento Geral.
17. As situações de natureza técnica serão decididas pela Coordenação da Modalidade e pela equipe de arbitragem, com fundamento nas regras da CBAt e neste Regulamento.
18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO BASQUETEBOL

1. O Campeonato de Basquetebol será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Basketball - CBB, obedecendo as normas contidas neste Regulamento.
2. O campeonato de Basquetebol será disputado pelo naipe masculino.

2.1. As partidas serão disputadas em 04 (quatro) períodos de 10 (dez) minutos cronometrados cada, podendo haver ajustes na duração conforme o andamento da competição.

3. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente, na mesma competição, a pessoa física que for desqualificada em razão de falta desqualificante, registrada na súmula como “D”, nos termos do Art. 38 das Regras Oficiais de Basquetebol adotadas pela Confederação Brasileira de Basketball – CBB, ressalvadas as hipóteses previstas no item 3.1.

3.1. Não acarretará suspensão automática para a partida subsequente a desqualificação automática do jogo, registrada na súmula como “GD”, quando decorrente exclusivamente do acúmulo de faltas técnicas e/ou antidesportivas, nas seguintes situações:

3.1.1. O atleta que for desqualificado por cometer:

I. 02 (duas) faltas técnicas;
II. 02 (duas) faltas antidesportivas; ou
III. 01 (uma) falta técnica e 01 (uma) falta antidesportiva.

3.1.2. Técnico principal desqualificado automaticamente por receber:

I. 02 (duas) faltas técnicas registradas como “C”, decorrentes de comportamento antidesportivo pessoal; ou.
II. 03 (três) faltas técnicas, todas registradas como “B”, ou sendo 01 (uma) registrada como “C” e 02 (duas) registradas como “B”.

3.2. As exceções previstas no item 3.1 não impedem o encaminhamento de relatório arbitral ou a aplicação de outras sanções pela Comissão Disciplinar ou órgão competente, quando houver conduta que justifique sua apuração.

3.3. Para fins do disposto neste item, entende-se por partida subsequente a primeira partida da qual a pessoa física poderia participar, realizada na mesma competição.

4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO BEACH TENNIS

1. A competição de Beach Tennis será disputada separadamente nas categorias Masculina, Feminina e Mista.
2. Cada Universidade poderá inscrever até 02 (duas) duplas em cada categoria.
2.1. Na categoria Mista, cada dupla deverá ser formada, obrigatoriamente, por 01 (um) atleta do naipe masculino e 01 (uma) atleta do naipe feminino.
3. A competição será regida pelas regras oficiais vigentes da Federação Paranaense de Tênis – FPT, salvo as disposições específicas estabelecidas neste Regulamento.
4. As partidas serão disputadas em 01 (um) set, observando-se o sistema de contagem, os critérios de desempate e as demais disposições previstas nas regras oficiais da FPT.
5. O sistema de disputa será definido de acordo com o número de duplas confirmadas em cada categoria, da seguinte forma:
5.1. Para 02 (duas) duplas: confronto direto para definição da classificação final;
5.2. Para 03 (três), 04 (quatro) ou 05 (cinco) duplas: sistema de rodízio completo, no qual todas as duplas se enfrentarão;
5.3. Para 06 (seis), 07 (sete) ou 08 (oito) duplas: formação de 02 (dois) grupos, com sistema de rodízio completo dentro de cada grupo. As 02 (duas) melhores duplas de cada grupo avançarão às semifinais, que serão disputadas por meio de cruzamento olímpico, da seguinte forma:
 a) 1ª colocada do Grupo A versus 2ª colocada do Grupo B; e
 b) 1ª colocada do Grupo B versus 2ª colocada do Grupo A.
5.4. Para 09 (nove) duplas ou mais: o sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora, observando-se as regras e orientações da FPT, devendo ser divulgado antes da realização do sorteio dos grupos ou confrontos.
6. Os vencedores das semifinais disputarão a final e os perdedores disputarão a partida de 3º e 4º lugar.
7. Nas disputas realizadas pelo sistema de rodízio, a classificação será determinada pelo número de vitórias obtidas por cada dupla.
8. Em caso de empate na classificação dos grupos, a definição das posições será determinada pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios:
8.1. No empate entre 02 (duas) duplas:
 I. Confronto direto
8.2. No empate entre 03 (três) ou mais duplas:
 I. Melhor saldo de sets;
 II. Melhor saldo de games;

III. Melhor *game average*, obtido pela divisão do número de games vencidos pelo número de games perdidos, classificando-se a dupla que obtiver o maior coeficiente;
IV. Sorteio.

8.3. Caso, durante a aplicação dos critérios previstos no item 8.2, o empate passe a envolver apenas 02 (duas) duplas, será considerado o confronto direto entre elas para definição da classificação.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO BOLÃO

1. A competição de Bolão será disputada separadamente nas categorias Masculina e Feminina.
2. A disputa será realizada por equipes. Cada equipe poderá ser composta por até 08 (oito) atletas, sendo considerados, para efeito de classificação, os 06 (seis) melhores resultados individuais.

2.1 A equipe poderá participar da disputa com o mínimo de 06 (seis) atletas. Nesse caso, serão computados os resultados de todos os participantes.

3. Cada atleta deverá realizar 20 (vinte) arremessos válidos, distribuídos em 04 (quatro) séries de 05 (cinco) arremessos.

4.1. O primeiro arremesso realizado pelo atleta em cada prancha será livre e não será computado, exceto quando resultar na derrubada dos 09 (nove) pinos, hipótese em que o resultado será considerado válido.

5. As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas, com camisas padronizadas e uso obrigatório de tênis adequado à prática da modalidade.
6. Durante a realização dos arremessos, somente poderão permanecer na pista ou prancha o atleta da vez e o respectivo técnico.
7. A competição será realizada pelo sistema de corrida, com a participação de todas as Universidades inscritas na respectiva categoria.
8. A classificação das equipes será determinada pela soma dos 06 (seis) melhores resultados individuais obtidos pelos atletas de cada equipe.
9. Em caso de empate na pontuação final entre duas ou mais equipes, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Maior número de arremessos com derrubada dos 09 (nove) pinos;
II. Maior número de arremessos com derrubada de 08 (oito) pinos;
III. Maior número de arremessos com derrubada de 07 (sete) pinos;
IV. Persistindo o empate, será observado, sucessivamente, o maior número de arremessos com derrubada de 06 (seis), 05 (cinco) pinos e assim por diante;
V. Sorteio.

10. A classificação geral será feita de forma separada pelos naipes masculino e feminino.

11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO BOLICHE

1. A competição de Boliche será disputada nos naipes masculino e feminino, em fase única, com classificação independente para cada naipe.
1.1. Cada Instituição de Ensino Superior – IES poderá inscrever 01 (uma) equipe masculina e 01 (uma) equipe feminina.
1.2. Cada equipe poderá ser composta por, no máximo, 06 (seis) atletas.
2. O jogo de Boliche será composto por 10 (dez) lances, denominados *frames*.
2.1. Em cada um dos 09 (nove) primeiros *frames*, o atleta terá direito a até 02 (dois) arremessos para derrubar os 10 (dez) pinos.
2.2. Caso o atleta derrube os 10 (dez) pinos no primeiro arremesso do frame, será marcado um strike e não será realizado o segundo arremesso daquele frame.
3. Será computado 01 (um) ponto para cada pino derrubado, observadas as bonificações previstas para *strikes* e *spares*.
4. O strike será assinalado no sistema eletrônico pelo símbolo “X” e ocorrerá quando o atleta derrubar os 10 (dez) pinos no primeiro arremesso do frame.
4.1. O strike valerá 10 (dez) pontos, acrescidos do número de pinos derrubados nos 02 (dois) arremessos seguintes.
4.2. Caso o atleta obtenha um strike no décimo frame, terá direito a 02 (dois) arremessos adicionais, exclusivamente para a complementação da pontuação.
5. O *spare* será assinalado no sistema eletrônico pelo símbolo “/” e ocorrerá quando o atleta derrubar os 10 (dez) pinos utilizando os 02 (dois) arremessos do mesmo frame.
5.1. O *spare* valerá 10 (dez) pontos, acrescidos do número de pinos derrubados no arremesso imediatamente seguinte.
5.2. Caso o atleta obtenha um *spare* no décimo frame, terá direito a 01 (um) arremesso adicional, exclusivamente para a complementação da pontuação.
6. Quando o atleta não derrubar os 10 (dez) pinos nos 02 (dois) arremessos de um mesmo frame, será considerada uma jogada aberta, sendo computado o total de pinos efetivamente derrubados.
7. A pontuação máxima possível em uma partida será de 300 (trezentos) pontos, obtida mediante a realização de 12 (doze) *strikes* consecutivos.
8. A competição será realizada em uma única fase, tanto no naipe masculino quanto no feminino.
8.1. Todas as equipes participantes de cada naipe realizarão sua disputa em uma única rodada.
8.2. A distribuição das equipes nas pistas será definida por sorteio realizado pela organização da competição.

8.3. A pontuação oficial de cada equipe será aquela registrada pelo sistema eletrônico da pista ao término da disputa, salvo erro técnico devidamente constatado pela arbitragem ou pela Comissão Organizadora.

9. A classificação final será definida pela pontuação total obtida por cada equipe, separadamente nos naipes masculino e feminino.

10. Em caso de empate no número total de pontos obtidos por duas ou mais equipes, em qualquer colocação, será considerada melhor classificada a equipe que tiver obtido o maior número de *strikes* durante a disputa.

10.1. Persistindo o empate após a aplicação do critério previsto no item 10, será considerada melhor classificada a equipe que tiver obtido o maior número de *spares*.

10.2. Persistindo o empate, será realizado 01 (um) arremesso adicional por um atleta indicado por cada equipe empatada, classificando-se melhor a equipe cujo atleta derrubar o maior número de pinos.

10.3. Caso o empate permaneça, os arremessos adicionais serão repetidos, com 01 (um) arremesso por equipe, até que seja definido o desempate.

11. A classificação e a premiação serão realizadas separadamente para os naipes masculino e feminino.

12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora, observadas, quando aplicáveis, as regras oficiais da modalidade.

REGULAMENTO TÉCNICO CANASTRA

1. A competição de Canastra será disputada na categoria Livre.

2. A disputa será realizada em duplas, podendo cada Universidade inscrever 01 (uma) dupla.

3. A competição será disputada pelo sistema de eliminatória simples, com confrontos definidos por sorteio, avançando à fase seguinte exclusivamente a dupla vencedora de cada confronto, até a definição da dupla campeã.

4. A pontuação final de cada partida deverá ser obrigatoriamente registrada na súmula ou documento oficial da competição.

5. Será utilizado um baralho composto por 104 (cento e quatro) cartas.

5.1. Antes do início da partida, ambas as duplas poderão conferir a quantidade e a composição das cartas do baralho.

6. Cada jogador receberá 11 (onze) cartas, distribuídas sempre pela direita do carteador.

6.1. O jogador posicionado à esquerda do carteador deverá formar 02 (dois) “mortos”, cada um composto por 11 (onze) cartas.

7. A partida será considerada encerrada quando, ao final de uma carteada, uma das duplas atingir ou ultrapassar 3.000 (três mil) pontos.

8. Caso as duplas terminem a partida empatadas, será disputada uma carteada adicional para definição da vencedora.

8.1. Persistindo o empate, serão realizadas novas carteadas até que ocorra o desempate.

9. Durante a partida, são expressamente proibidos comentários, gestos, sinais ou quaisquer outras formas de comunicação que possam transmitir informações sobre as cartas ou orientar a jogada do companheiro.
10. Após o jogador manifestar a intenção de comprar uma carta do baralho ou recolher o monte de descarte, denominado “lixo”, não será permitida a alteração da escolha.
11. Não será permitido olhar a parte inferior, denominada “boca”, do baralho após o seu embaralhamento.
12. Não será permitida a compra ou o descarte antecipado de cartas.
13. O jogador deverá aguardar sua vez para realizar a compra, o descarte e a troca do três vermelho.
14. O descarte do três vermelho para realização da troca somente poderão ocorrer na vez do jogador.

14.1. Caso o jogador deixe de realizar a troca em sua vez, o três vermelho deverá permanecer em sua mão até a próxima oportunidade regulamentar.

15. Quando, no decorrer da carteada, restar apenas 01 (uma) carta no monte de compra e essa carta for um três vermelho, caso o jogador que a compre possua somente 01 (uma) carta na mão, seja ela possível ou não de ser baixada, a carteada será considerada encerrada, sem que seja caracterizado o “bate”.
16. Quando as cartas do monte de compra terminarem, o “morto” remanescente será colocado na mesa para continuidade da carteada.
17. A dupla que não pegar o “morto” até o encerramento da carteada perderá 100 (cem) pontos.
18. A colocação de 01 (um) coringa durante a carteada poderá ser realizada no momento em que o jogador considerar conveniente, desde que antes do descarte, não sendo necessária a colocação simultânea de outra carta.
19. Não será permitida a jogada denominada “lavadeira”.
20. Quando um jogador possuir apenas 01 (uma) carta na mão e seu adversário descartar uma carta que possa ser utilizada em um jogo já baixado, o jogador poderá optar por recolher ou não o monte de descarte.
21. O coringa descartado somente poderá ser recolhido quando o jogador possuir, em sua mão, um par natural que permita a realização da jogada.
22. O abandono da mesa por qualquer integrante da dupla antes do término da partida implicará a eliminação da dupla da competição e a anulação dos resultados das partidas anteriormente disputadas.
23. A dupla que infringir qualquer disposição deste Regulamento perderá 100 (cem) pontos, salvo quando houver penalidade específica prevista para a infração.
24. Para fins de apuração do resultado, serão considerados os seguintes valores:

I. canastra limpa: 200 (duzentos) pontos;
II. canastra suja: 100 (cem) pontos;
III. cada três vermelho: 100 (cem) pontos positivos, desde que a dupla tenha formado ao menos uma canastra;

IV. caso a dupla não tenha formado nenhuma canastra, cada três vermelho corresponderá à perda de 100 (cem) pontos;
V. “bate”: 100 (cem) pontos; e
VI. cartas restantes na mão: perda de 10 (dez) pontos por carta.

25. Após o encerramento da carteada, caso o jogador permaneça com 01 (um) três preto na mão, serão descontados 100 (cem) pontos, não sendo essa carta contabilizada como carta comum.
26. A contagem das cartas e dos pontos deverá ser realizada em montes de 10 (dez) cartas, permitindo-se a conferência pelas duas duplas.
27. Eventuais reclamações ou questionamentos deverão ser apresentados diretamente ao coordenador ou responsável pela modalidade.
27.1. Não serão permitidas discussões entre os participantes para resolução de divergências relacionadas à partida.
28. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO CORRIDA DE RUA

1. A competição de Corrida de Rua dos JOSUEPAR será realizada de acordo com as regras oficiais da World Athletics – WA e da Confederação Brasileira de Atletismo – CBAt, observadas as adaptações estabelecidas neste Regulamento e no Regulamento Geral dos Jogos.
2. A competição será disputada individualmente, nos naipes masculino e feminino, nas seguintes categorias etárias:
I. Até 49 anos (nascidos em 1977 ou posteriormente);
II. De 50 a 59 anos (nascidos entre 1967 e 1976);
III. 60 anos ou mais (nascidos em 1966 ou anteriormente).
3. Cada Universidade poderá inscrever número livre de atletas em cada categoria e naipe.
4. A competição será disputada pela distância de 5 km (cinco quilômetros).
5. Os locais de largada e chegada, o horário e as demais informações operacionais serão divulgadas posteriormente pela Comissão Central Organizadora – CCO, por meio de documento oficial.
6. Antes da largada, os atletas deverão apresentar-se no local e horário estabelecidos pela organização para confirmação da participação, identificação e demais procedimentos necessários.
7. O atleta deverá utilizar, durante toda a prova, o número de identificação.
8. O número de identificação deverá permanecer visível durante todo o percurso, não sendo permitida sua alteração, ocultação, troca ou utilização por outro participante.
9. A classificação individual será determinada pela ordem de chegada dos atletas em cada categoria e naipe.

9.1. Serão premiados com medalha os atletas classificados até a 3ª colocação de cada categoria e naipe, conforme o item 2 deste Regulamento.

10. O atleta deverá cumprir integralmente o percurso determinado pela organização.

11. Será desclassificado o atleta que:

I. Não cumprir integralmente o percurso oficial;

II. Utilizar atalhos ou sair deliberadamente do percurso para obter vantagem;

III. Receber auxílio externo que resulte em vantagem competitiva;

IV. Utilizar meio de transporte durante qualquer trecho da prova;

V. Trocar, ceder ou utilizar o número de identificação de outro participante;

VI. Desrespeitar as orientações da arbitragem, da organização ou dos responsáveis pela segurança;

VII. Adotar conduta antidesportiva ou colocar em risco a integridade dos demais participantes;

12. O atleta que abandonar a prova deverá, sempre que possível, comunicar imediatamente sua desistência à organização ou à equipe de arbitragem.

13. Para efeito de classificação da modalidade, serão atribuídos pontos às Universidades conforme a colocação obtida por seus atletas em cada categoria e naipe, de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	10 pontos	6º Lugar	4 pontos
2º Lugar	8 pontos	7º Lugar	3 pontos
3º Lugar	7 pontos	8º Lugar	2 pontos
4º Lugar	6 pontos	9º Lugar em diante	1 ponto
5º Lugar	5 pontos		

13.1. Os pontos obtidos pelos atletas nas categorias até 49 anos, 50 a 59 anos e 60 anos ou mais serão somados por Universidade, separadamente por naipe, resultando em uma Classificação Geral Masculina e uma Classificação Geral Feminina da Corrida de Rua.

13.2. Para fins de premiação institucional da modalidade, serão entregues placas de identificação às Universidades classificadas até a 3ª colocação na Classificação Geral Masculina e na Classificação Geral Feminina da Corrida de Rua, não havendo premiação institucional por categoria etária.

14. Os participantes deverão respeitar as orientações de segurança, sinalização, circulação, hidratação e utilização do percurso estabelecidas pela organização.

15. As situações de natureza técnica serão decididas pela Coordenação da Modalidade e pela equipe de arbitragem.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO DOMINÓ

1. A modalidade Dominó será disputada na categoria Livre.
2. A disputa será realizada em duplas. Cada Universidade poderá inscrever até 02 (duas) duplas.
3. A competição será disputada pelo sistema de eliminatória simples, com confrontos definidos por sorteio, avançando à fase seguinte exclusivamente a dupla vencedora de cada confronto, até a definição da dupla campeã.
4. O jogo será constituído por várias partidas. A partida será considerada encerrada quando um dos jogadores ficar sem nenhuma peça de dominó para colocar em jogo ou quando o jogo ficar trancado.
5. A dupla que atingir 100 (cem) ou mais pontos negativos perderá o jogo.
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO FUTSAL

1. O Campeonato de Futsal será regido pelas regras oficiais da Confederação Brasileira de Futsal – CBFS, observadas as disposições específicas contidas neste Regulamento.
2. A modalidade Futsal será disputada nas seguintes categorias:
 I. Feminina: Livre; e
 II. Masculina: Livre
3. O sistema de disputa será definido de acordo com o Art. 41º deste Regulamento.
3.1. As partidas, nos naipes masculino e feminino, terão duração de 02 (dois) períodos de 20 (vinte) minutos cada, sendo os primeiros 18 (dezoito) minutos de cada período disputados em tempo corrido e os 02 (dois) minutos finais cronometrados.
4. O controle dos cartões amarelos e vermelhos será de inteira responsabilidade das Instituições de Ensino Superior – IES.
5. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.
5.1. A contagem dos cartões, para fins de aplicação da suspensão automática, será realizada separadamente, de acordo com a respectiva tipologia.
 I. Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso mediante a exibição direta de cartão vermelho na mesma partida, o cartão amarelo recebido inicialmente permanecerá válido para fins de contagem.
 II. Quando um atleta for advertido com 01 (um) cartão amarelo e, posteriormente, for expulso em decorrência do recebimento de um segundo cartão amarelo, com a consequente exibição do cartão vermelho na mesma partida, serão computados 01 (um) cartão amarelo e 01 (um) cartão vermelho para efeito de suspensão.

5.2. Caso o mesmo atleta acumule, simultaneamente, 02 (dois) cartões amarelos e 01 (um) cartão vermelho durante a competição, deverá cumprir automaticamente suspensão por 02 (duas) partidas.
5.3. O disposto neste artigo não será aplicado caso, antes da partida subsequente, a pessoa física seja absolvida pelo órgão judicante competente, desde que o não cumprimento da suspensão automática conste expressamente no termo de decisão do respectivo processo disciplinar, nos termos da legislação desportiva vigente.
5.4. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por partida subsequente a primeira partida que ocorrer na mesma competição ou evento e no respectivo ano de realização.
6. Nas fases disputadas pelo sistema de rodízio dentro do grupo, serão aplicados os critérios de desempate estabelecidos no Art. 44º deste Regulamento.
7. Quando for necessário definir uma equipe vencedora e a partida terminar empatada no tempo regulamentar, excetuadas as partidas da fase de grupos, serão adotados os seguintes procedimentos:
7.1. Serão realizadas 03 (três) cobranças de tiros livres diretos da marca do pênalti para cada equipe, de forma alternada, executadas por atletas distintos que tenham participado da partida.
7.2. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas de 01 (um) tiro livre direto da marca do pênalti para cada equipe, executadas por atletas diferentes que tenham participado da partida, até que seja definida a equipe vencedora.
7.3. Para a realização das cobranças, as duas equipes deverão possuir o mesmo número de atletas aptos. Caso uma equipe possua número de atletas superior ao da adversária, deverá retirar das cobranças a quantidade necessária de atletas para igualar o número de cobradores.
8. O sistema de pontuação utilizado para a classificação das equipes nos grupos será o estabelecido no Art. 43º deste Regulamento.
9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO FUTEBOL SUÍÇO

1. A modalidade Futebol Suíço será regida pelas regras oficiais da Federação Paranaense de Futebol Suíço, edição 2025–2026, ressalvadas as disposições específicas contidas neste Regulamento.
2. A modalidade Futebol Suíço será disputada nas seguintes categorias:
 I. Categoria Livre: sem limite de idade;
 II. Categoria 50+: destinada aos atletas nascidos em 1976 ou em anos anteriores; e
2.1. Na Categoria 50+, o goleiro poderá ter nascido em 1979 ou em anos anteriores.
3. O sistema de disputa será definido de acordo com o Art. 41 deste Regulamento.

4. A partida será disputada por duas equipes, cada uma composta por, no máximo, 08 (oito) atletas em campo, incluindo o goleiro.
5. A partida não poderá ser iniciada caso uma das equipes tenha menos de 06 (seis) atletas.
5.1. Caso, durante a partida, uma equipe fique reduzida a menos de 05 (cinco) atletas, o jogo será encerrado e a equipe será declarada perdedora por W.O.
6. Durante a partida, cada equipe poderá realizar número ilimitado de substituições, sendo permitido o retorno ao jogo de atleta anteriormente substituído.
7. Não será permitido o uso de chuteiras com travas.
8. Em todas as categorias, a partida terá duração de 02 (dois) períodos de 25 (vinte e cinco) minutos, com intervalo de 10 (dez) minutos entre eles.
9. A distância mínima obrigatória dos atletas adversários, no início ou reinício da partida e nas demais reposições de bola em jogo, será de 06 (seis) metros.
10. A partir da 6ª (sexta) falta acumulativa da equipe em cada período, inclusive, será cobrado tiro livre direto da distância de 12 (doze) metros da meta da equipe infratora.
11. O goleiro poderá chutar a bola, exceto na reposição realizada após a saída da bola pela linha de fundo.
12. A reposição de bola após sua saída pela linha de fundo deverá ser executada exclusivamente pelo goleiro e com as mãos.
13. Em caso de empate nas fases eliminatórias ou na partida final, serão realizadas 03 (três) cobranças de penalidades máximas para cada equipe, de forma alternada, por atletas diferentes que tenham permanecido na partida até o seu término.
13.1. Persistindo o empate, serão realizadas cobranças alternadas de penalidades máximas, por atletas diferentes, até que seja definida a equipe vencedora.
14. Estará automaticamente suspensa da partida subsequente a pessoa física que for expulsa ou receber 02 (dois) cartões amarelos, consecutivos ou não.
14.1. Caso um atleta receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e volte a receber outro cartão amarelo seguido do cartão vermelho, cumprirá suspensão automática de um jogo pelo cartão vermelho. Os cartões amarelos não serão computados, permanecendo o jogador com o cartão amarelo acumulado anteriormente.
14.2. Caso um jogador receba na mesma partida um cartão amarelo “Segundo Cumulativo” e, na mesma partida, receba um cartão vermelho direto, ou seja, sem ser decorrente de um segundo cartão amarelo, o jogador cumprirá suspensão automática dupla (dois jogos: um pelo cartão vermelho e outro pelo segundo cartão amarelo), com as suspensões a serem cumpridas nos dois jogos subsequentes.
15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO NATAÇÃO

1. A competição de Natação será regida pelas regras oficiais vigentes da World Aquatics, ciclo 2023–2026, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas neste Regulamento.
2. A modalidade será disputada separadamente nas categorias Masculina e Feminina, observadas as seguintes faixas etárias:

 I. Até 49 anos (nascidos em 1977 ou posteriormente);
 II. De 50 a 59 anos (nascidos entre 1967 e 1976);
 III. 60 anos ou mais (nascidos em 1966 ou anteriormente).

3. A disputa será individual, podendo cada Universidade inscrever até 03 (três) atletas por prova individual, em cada categoria, e 01 (uma) equipe por prova de revezamento.
4. Cada atleta poderá participar de até 04 (quatro) provas individuais e 02 (dois) revezamentos.
5. Para as categorias Masculina e Feminina, em todas as faixas etárias previstas no item 2, serão realizadas as seguintes provas individuais:

Categorias: Até 49 anos, 20 a 59 anos e 60+ anos		
Prova	**M**	**F**
50m costas	Sim	Sim
50m livre	Sim	Sim
50m peito	Sim	Sim
25m borboleta	Sim	Sim
25m costas	Sim	Sim
25m livre	Sim	Sim
25m peito	Sim	Sim
4 x 25m Livre*	Misto	
4 x 25m Medley*	Misto	
*Prova disputada em categoria livre; composição mínima de 2 homens e 2 mulheres em cada equipe.		

6. Todas as provas serão realizadas independentemente do número de atletas e de Universidades inscritas.
7. Todas as provas serão disputadas no sistema de final por tempo.
8. A confirmação dos atletas terá início 01 (uma) hora antes do horário previsto para o início da competição e será encerrada 10 (dez) minutos antes do horário da primeira prova.
9. As inscrições deverão ser realizadas mediante a entrega da ficha de inscrição conforme o Art. 33º.
10. Para efeito da classificação final masculina e feminina da modalidade, será adotada a seguinte pontuação:

CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
1º Lugar	10 pontos	6º Lugar	4 pontos
2º Lugar	8 pontos	7º Lugar	3 pontos
3º Lugar	7 pontos	8º Lugar	2 pontos
4º Lugar	6 pontos	9º Lugar em diante	1 ponto
5º Lugar	5 pontos		

9.1. Para provas de revezamento, a pontuação correspondente à classificação obtida será computada em dobro e serão computadas integralmente para os naipes masculino e feminino.

X. Em caso de empate na classificação geral por naipe da modalidade, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios:

I. Maior número de primeiros lugares;
II. Maior número de segundos lugares;
III. Maior número de terceiros lugares;
IV. Maior número de quartos lugares, prosseguindo-se sucessivamente pelas demais colocações, enquanto necessário;
V. Maior número de atletas inscritos que tenham efetivamente participado da competição.
VI. Persistindo o empate após a aplicação de todos os critérios, as Universidades permanecerão empatadas na classificação geral da modalidade.

XI. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO SINUCA

1. A modalidade Sinuca será disputada na categoria Livre.

1.1. Cada IES poderá inscrever somente 1 (uma) equipe, composta obrigatoriamente por 3 (três) atletas, sem reserva.

1.2. A competição de Sinuca, será regida pelas regras oficiais de Sinuca Mata 8 de acordo com a CBBS, Confederação Brasileira de Bilhar e Sinuca. Salvo os dispostos contidos neste regulamento técnico.

2. Antes de cada confronto, será realizado sorteio para numerar os atletas de cada equipe de 1 (um) a 3 (três).

2.1. As disputas individuais ocorrerão da seguinte forma:

11.1. atleta 1 versus atleta 1;
11.2. atleta 2 versus atleta 2;
11.3. atleta 3 versus atleta 3.

2.2. Cada disputa individual corresponderá a uma única partida.

2.3. Será considerada vencedora do confronto a equipe que alcançar primeiro 2 (duas) vitórias individuais.

2.4. O confronto será encerrado imediatamente quando uma das equipes alcançar 2 (duas) vitórias individuais, não sendo realizada a terceira disputa quando o placar estiver 2 a 0.

2.5. Sempre que houver mesas disponíveis, as disputas individuais de confrontos diferentes poderão ser realizadas simultaneamente.

3. A competição será disputada pelo sistema de eliminatória simples, independentemente do número de equipes participantes, com confrontos definidos por sorteio.

3.1. As equipes vencedoras de cada confronto avançarão à fase seguinte, até a definição da equipe campeã.

3.2. Quando necessário, serão concedidas vagas diretas para a fase seguinte, mediante sorteio, de modo a possibilitar a organização da chave eliminatória.

4. A saída de cada partida será definida por sorteio realizado pela arbitragem.

4.1. O atleta vencedor do sorteio poderá realizar a saída ou transferi-la ao adversário.

5. Serão utilizadas as seguintes bolas:

I. 1 (uma) bola branca, denominada bola tacadeira ou bolão;

II. 7 (sete) bolas pares: 2, 4, 6, 8, 10, 12 e 14;

III. 7 (sete) bolas ímpares: 1, 3, 5, 7, 9, 11 e 13;

IV. a bola número 15, denominada bola final.

5.1. A bola número 15 permanecerá fora da mesa no início da partida.

5.2. O objetivo de cada atleta será encaçapar todas as bolas do seu grupo, pares ou ímpares, e posteriormente encaçapar a bola número 15.

5.3. Após o atleta encaçapar todas as bolas do seu grupo, a arbitragem colocará a bola número 15 na marca central da mesa ou no ponto livre mais próximo.

5.4. A bola número 15 somente será colocada na mesa após o encerramento da tacada em que o atleta encaçapar sua última bola.

5.5. O atleta continuará jogando caso tenha encaçapado legalmente a última bola.

5.6. Vencerá a partida o atleta que encaçapar legalmente a bola número 15, sem a necessidade de anunciar a caçapa.

6. Para a saída, as 14 (quatorze) bolas dos grupos par e ímpar serão montadas em formato triangular.

6.1. A bola branca será posicionada na área de saída determinada pela arbitragem.

6.2. O grupo de bolas de cada atleta será definido da seguinte forma:

I. se o atleta encaçapar somente bola par, ficará com o grupo das bolas pares;

II. se o atleta encaçapar somente bola ímpar, ficará com o grupo das bolas ímpares;

III. se o atleta encaçapar bolas pares e ímpares na mesma tacada, deverá escolher seu grupo antes da tacada seguinte;

IV. se nenhuma bola for encaçapada na saída, o adversário escolherá seu grupo antes de realizar a tacada seguinte.

6.3. O grupo do adversário será automaticamente definido pelo grupo restante.

6.4. As bolas encaçapadas na saída permanecerão fora da mesa, salvo quando a tacada for considerada irregular.

6.5. O atleta continuará jogando enquanto encaçapar legalmente uma ou mais bolas do seu grupo.

6.6. O atleta perderá a vez quando:
I. não encaçapar nenhuma bola;
II. encaçapar bola pertencente ao grupo do adversário;
III. cometer qualquer falta.

7. Depois de definidos os grupos, o atleta deverá atingir primeiro uma bola pertencente ao seu próprio grupo.

7.1. Após a colocação da bola número 15 na mesa, o atleta que tiver eliminado todas as bolas do seu grupo deverá atingir primeiro a bola número 15.

7.2. Serão consideradas faltas:
I. encaçapar a bola branca;
II. lançar a bola branca para fora da mesa;
III. atingir primeiro uma bola pertencente ao grupo do adversário;
IV. não atingir nenhuma bola;
V. encaçapar bola pertencente ao grupo do adversário;
VI. dar mais de um toque na bola branca na mesma tacada;
VII. conduzir ou empurrar a bola branca com o taco;
VIII. tocar qualquer bola com a mão, roupa, corpo, taco ou outro objeto;
IX. executar a tacada enquanto houver alguma bola em movimento;
X. jogar fora da sua vez;
XI. executar salto intencional da bola branca sobre outra bola;
XII. executar a tacada sem manter pelo menos um dos pés em contato com o piso;
XIII. lançar qualquer bola numerada para fora da mesa;
XIV. utilizar qualquer parte do taco que não seja a ponteira para realizar a tacada;
XV. executar a tacada com a bola branca fora da área determinada pela arbitragem;
XVI. desrespeitar uma determinação da arbitragem.

7.3. Na ocorrência de qualquer falta:
I. o atleta infrator perderá a vez;
II. será retirada do jogo a bola de menor valor ainda presente na mesa pertencente ao grupo do adversário beneficiado;
III. o adversário beneficiado poderá jogar normalmente ou transferir a vez ao atleta infrator, sem direito de recusa.

7.4. Quando o adversário beneficiado tiver somente uma bola do seu grupo sobre a mesa, essa bola será retirada em razão da penalidade, e a bola número 15 será colocada na marca central ou no ponto livre mais próximo.

7.5. Na situação prevista no item 7.4, o adversário beneficiado poderá jogar na bola número 15 ou transferir a vez ao atleta infrator.

7.6. Quando o adversário beneficiado já tiver eliminado todas as bolas do seu grupo e estiver jogando na bola número 15, não haverá bola numerada para retirada, permanecendo as demais penalidades previstas no item 7.3.

7.7. Quando a bola branca for encaçapada ou lançada para fora da mesa, ela retornará ao jogo na área de saída, em posição escolhida pelo adversário beneficiado.

7.8. As bolas do grupo do adversário encaçapadas durante a falta permanecerão fora da mesa.
7.9. As bolas do grupo do atleta infrator encaçapadas durante a falta retornarão ao jogo, sendo posicionadas pela arbitragem junto à tabela superior ou no ponto livre mais próximo.
7.10. A bola numerada lançada para fora da mesa será recolocada pela arbitragem junto à tabela superior ou no ponto livre mais próximo.
7.11. As bolas movimentadas durante uma falta permanecerão nas posições resultantes, salvo determinação diferente da arbitragem.
8. O atleta perderá imediatamente a partida quando:
 I. encaçapar a bola número 15 juntamente com a bola branca;
 II. lançar a bola número 15 para fora da mesa;
 III. encaçapar a bola número 15 cometendo qualquer outra falta;
 IV. desistir da partida;
 V. cometer falta disciplinar grave.
8.1. Caso a bola número 15 seja movimentada acidentalmente após ter sido colocada em jogo, será recolocada pela arbitragem na marca central ou no ponto livre mais próximo, sendo aplicada a penalidade correspondente.
9. As equipes deverão apresentar-se no local da competição com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário previsto.
9.1. Será tolerado atraso máximo de 5 (cinco) minutos após a primeira chamada da arbitragem.
9.2. O atleta ausente perderá sua disputa individual.
9.3. A equipe que estiver com apenas 2 (dois) atletas poderá participar do confronto, iniciando com uma derrota individual.
9.4. A equipe que estiver com menos de 2 (dois) atletas presentes perderá o confronto por 2 a 0.
9.5. A equipe que abandonar injustificadamente a competição poderá ter seus resultados anteriores desconsiderados, quando necessário para preservar a igualdade entre as demais equipes.
10. Os atletas deverão realizar suas jogadas sem demora injustificada.
10.1. Quando identificar demora excessiva, a arbitragem realizará uma advertência.
10.2. Após a advertência, a arbitragem poderá estabelecer o limite de 45 (quarenta e cinco) segundos para cada tacada.
10.3. O descumprimento do limite de tempo será considerado falta.
11. Compete à arbitragem:
 I. organizar a montagem das bolas;
 II. controlar a ordem das jogadas;
 III. declarar as faltas e aplicar as penalidades;
 IV. retirar, colocar ou recolocar as bolas quando necessário;
 V. realizar os sorteios previstos neste Regulamento;

VI. registrar os resultados;
VII. interromper a partida em caso de comportamento inadequado ou problema técnico.

11.1. Somente o capitão da equipe poderá apresentar questionamento à arbitragem.
11.2. O questionamento deverá ser apresentado imediatamente e antes da realização da tacada seguinte.
11.3. Após a realização da tacada seguinte, a decisão anterior não poderá ser alterada, salvo em caso de erro material no registro do resultado.
12. É proibido aos atletas:
I. desrespeitar adversários, árbitros, organizadores ou público;
II. interferir na jogada do adversário;
III. tocar ou apoiar objetos sobre a mesa sem autorização;
IV. receber orientação externa durante a partida;
V. atrasar deliberadamente o jogo;
VI. utilizar os equipamentos de forma inadequada;
VII. danificar a mesa, as bolas, os tacos ou o local da competição.
12.1. Conforme a gravidade da conduta, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
I. advertência;
II. perda da partida;
III. perda do confronto;
IV. exclusão da competição.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Modalidade e pela Comissão Central Organizadora – CCO.

REGULAMENTO TÉCNICO TRUCO

1. A modalidade Truco será disputada somente na categoria Livre.
2. A disputa será realizada em duplas, podendo cada Universidade inscrever até 02 (duas) duplas.
3. A competição será disputada pelo sistema de eliminatória simples, com confrontos definidos por sorteio, avançando à fase seguinte exclusivamente a dupla vencedora de cada confronto, até a definição da dupla campeã.
4. Cada confronto será disputado em melhor de 03 (três) partidas.
5. Cada partida será encerrada quando uma das duplas atingir ou ultrapassar 12 (doze) pontos.
6. As cartas deverão ser embaralhadas e cortadas “a seco”.
7. O jogador posicionado à esquerda do carteador deverá realizar o corte, não sendo permitido olhar ou retirar cartas do baralho nesse momento.
8. As cartas deverão ser distribuídas uma a uma, totalizando 03 (três) cartas para cada jogador, iniciando-se pelo primeiro jogador à direita do carteador. Após a distribuição, deverá ser virada a primeira carta.

9. Não será permitido ao carteador olhar qualquer carta que não seja uma das suas durante a distribuição.
9.1. Caso isso ocorra, a dupla será punida com a perda do carteado, e os pontos válidos na mão serão atribuídos à dupla adversária.
10. É proibida a realização do jogo falado por qualquer jogador, sendo permitido o uso de sinais tradicionais e outros sinais entre os integrantes da dupla.
10.1. Caso ocorra jogo falado, a dupla infratora será punida com a perda do carteado, e os pontos válidos na mão serão atribuídos à dupla adversária.
11. Caso um jogador receba mais de 03 (três) cartas durante a distribuição, deverá comunicar o fato antes do início da jogada.

11.1. Nessa situação, um adversário deverá retirar aleatoriamente a quantidade de cartas excedentes.
11.2. Caso o jogador utilize uma carta excedente durante o jogo, sua dupla será punida com a perda do carteado, e os pontos válidos na mão serão atribuídos à dupla adversária.
12. Caso um jogador receba menos de 03 (três) cartas durante a distribuição, deverá comunicar o fato antes do início da jogada.
12.1. Nessa situação, o carteador deverá distribuir as cartas restantes, respeitando a mesma ordem utilizada anteriormente.
13. No decorrer da partida, quando houver uma trucada, não será permitido aos jogadores olhar as cartas do companheiro.
14. Quando uma dupla estiver com 11 (onze) pontos, será permitido aos seus integrantes olhar as cartas do companheiro antes de “mandarem” o jogo.
15. A ida, ou jogada, na situação prevista no item anterior valerá 03 (três) pontos.
16. Quando a partida estiver empatada em 11 (onze) a 11 (onze), não haverá troca de cartas entre os integrantes da dupla.
17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO VÔLEI DE PRAIA

1. A competição de Vôlei de Praia será realizada de acordo com as disposições deste Regulamento.
2. A modalidade será disputada separadamente nas categorias Masculina e Feminina, com o sistema de eliminatória simples, com o sorteio das chaves em sessão técnica específica.
3. Cada equipe poderá ser composta por até 02 (duas) duplas para cada naipe.
4. Com exceção da final as disputas terão a duração de somente 01 (um) Set de 21 pontos, com direto a:

Jogos	Troca de Quadra	Tempo Técnico	Tempo de Descanso

Jogos de Set único			
01 (um) set de 21 pontos	Somatório de 7 pontos	Somatório de 21 pontos	01 (um) tempo de 30 s

5. A disputa da final será realizada em melhor de 3 sets, onde os atletas terão o direito a:

Jogos	Troca de Quadra	Tempo Técnico	Tempo de Descanso
Jogos de 02 (dois) Sets vencedores			
1º e 2º Sets	Somatório de 7 pontos	Somatório de 21 pontos	01 (um) tempo de 30 seg. por equipe
3º Set	Somatório de 5 pontos	Não tem	01 (um) tempo de 30 seg. por equipe

6. Cada atleta terá direito a 01 (um) tempo médico por jogo, com duração máxima de 05 (cinco) minutos, destinado à sua própria assistência.

6.1. Caso o atleta recuse a assistência médica, a equipe será sancionada por retardamento de jogo.

7. O tempo de aquecimento na quadra dependerá do horário de encerramento da partida anterior, sendo garantido às equipes o período mínimo de 05 (cinco) minutos para aquecimento na quadra de jogo.

8. Cada categoria produzirá classificação final própria.

9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO VOLEIBOL

1. A modalidade Voleibol será disputada separadamente nas categorias masculina e feminina.
2. A modalidade Voleibol será regida pelas normas oficiais da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), exceto que: o jogo será disputado em melhor de 3 sets, sendo 2 sets de 25 pontos e, se necessário, com *tie-break* de 15 pontos. Em todos os sets, será obrigatória a diferença mínima de 02 (dois) pontos para definição da equipe vencedora.
3. Serão permitidas até 12 (doze) substituições no mesmo set, sendo que o jogador que retornar a quadra no mesmo set substituirá, obrigatoriamente, o jogador que entrou em seu lugar.
4. O sistema de disputa será de acordo com o artigo 41º.

5. Nas fases da competição disputadas pelo sistema de rodízio, em caso de empate na pontuação para classificação dentro do grupo, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.1. No empate entre 02 (duas) equipes:

I. Confronto direto.

9.2. No empate entre 03 (três) ou mais equipes:

I. Maior número de vitórias nos jogos realizados entre as equipes empatadas;

II. Melhor *sets average* nos jogos realizados entre as equipes empatadas, obtido pela divisão do número de sets vencidos pelo número de sets perdidos, classificando-se a equipe que obtiver o maior coeficiente;

III. Melhor *points average* nos jogos realizados entre as equipes empatadas, obtido pela divisão do número de pontos conquistados pelo número de pontos sofridos, classificando-se a equipe que obtiver o maior coeficiente;

IV. Sorteio.

9.3. Caso, durante a aplicação dos critérios previstos no item 5.2, o empate passe a envolver apenas 02 (duas) equipes, o desempate será reiniciado pelo confronto direto entre elas, conforme estabelecido no item 5.1.

6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

REGULAMENTO TÉCNICO XADREZ

1. A competição de Xadrez será disputada na modalidade xadrez rápido, sem divisão de categoria.
2. Cada Universidade inscrever até 02 (dois) atletas, independentemente do naipe.
3. A competição será regida pelas regras oficiais da Federação Internacional de Xadrez – FIDE, ressalvadas as disposições específicas estabelecidas neste Regulamento.
4. A competição será disputada com tempo de 10 minutos, sem adicional por lance. O emparceiramento será realizado pelo Sistema Schuring ou pelo Sistema Suíço, conforme o número de jogadores inscritos.
5. O sistema de emparceiramento e o número de rodadas serão definidos conforme os seguintes critérios:

I. com 02 (dois) jogadores: disputa de 06 (seis) partidas;

II. com 03 (três) ou 04 (quatro) jogadores: Sistema Schuring, em turno e returno;

III. com 05 (cinco) a 08 (oito) jogadores: Sistema Schuring, em turno único; e

IV. com 09 (nove) jogadores ou mais: Sistema Suíço, em 05 (cinco) rodadas.

6. Nas competições disputadas pelo Sistema Suíço, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I. Buchholz Mediano;

II. Buchholz;

III. Sonneborn-Berger;
IV. maior número de vitórias; e
V. sorteio.

7. Nas competições disputadas pelo Sistema Schuring, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
 I. confronto direto;
 II. Sonneborn-Berger;
 III. maior número de vitórias;
 IV. maior número de vitórias com as peças pretas; e
 V. sorteio.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central Organizadora – CCO, após manifestação da Coordenação da Modalidade, quando necessário.

ANEXO I

DESCRITIVO DE DATAS E AÇÕES

DATA	AÇÃO
27 de julho de 2026	➢ Revisão e consolidação do Regulamento Geral, dos regulamentos específicos e dos anexos dos XXIX JOSUEPAR 2026.
Até 31 de agosto de 2026	➢ Encaminhamento, pelas Universidades participantes, do **Mapa Provisório**, contendo as modalidades e o quantitativo estimado de integrantes das delegações. ➢ **Pagamento da taxa de inscrição pela Universidade participante.**
Até 19 de setembro de 2026	➢ Encaminhamento, pelas Universidades participantes, do **Mapa Definitivo**, contendo as modalidades e o quantitativo de integrantes das delegações.
05 de outubro de 2026	➢ Realização do **Congresso Técnico**.
19 de outubro de 2026	➢ Encaminhamento, pelas IES participantes, da **relação geral dos(as) participantes inscritos(as)**, conforme o Art. 32º deste Regulamento.
26 de outubro de 2026	➢ **Envio à CCO das informações relativas à hospedagem e à distribuição dos participantes nos quartos**, conforme estabelecido no Art. 60º deste Regulamento.
Até as 15h00 do dia anterior da competição	➢ **Envio das fichas de inscrição específicas das modalidades** conforme estabelecido no parágrafo único do Art. 33º deste Regulamento.
Data divulgada em Nota Oficial	➢ Realização das **Sessões Técnicas**.